

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à habitação e contratos conexos					
Crédito Habitação para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, nos termos do DL n.º 349/98, e contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito na Caixa para os fins acima indicados, de acordo com DL .º 192/2009. Incluem-se, ainda, os créditos para sinal e para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.					
Comissões iniciais					
1. Estudo					(2)
• Crédito à Habitação, conexos, intercalar para sinal e crédito para aquisição de terrenos	--	€ 285,00	--	IS 4%	(3) (29)
• Casa Fácil Caixazul Habitação (aquisição, construção, obras ou arrendamento)	--	€ 572,59	--	IS 4%	(4) (5)
• Live in Portugal - Crédito à Habitação Secundária (aquisição, construção ou obras)	--	€ 1.000,00	--	IS 4%	--
• Live in Portugal - Crédito Intercalar	--	€ 336,54	--	IS 4%	--
2. Reanálise	--	€ 285,00	--	IS 4%	(6) (29)
3. Avaliação de Imóveis	--	€ 230,00	--	IS 4%	(7) (8) (25)
4. Reavaliação de Imóveis	--	€ 115,00	--	IS 4%	(7) (26)
5. 2.ª Via de Relatório de Avaliação	--	€ 16,26	--	IVA 23%	
6. Vistoria de Imóveis	--	€ 115,00	--	IS 4%	(25) (30)
7. Dispensa da apresentação do averbamento dos registos provisórios (por operação)	--	€ 48,08	--	IS 4%	--
8. Serviço Documentos Habitação					
• Só com tratamento de documentos	--	€ 160,00	--	IVA 23%	--
• Tratamento de documentos, com representação na contratação	--	€ 300,00	--		--
• Tratamento de documentos, com representação na OIC, no caso de transferência	--	€ 125,00	--		--
9. Preparação de escrituras / Minutas para escritura	--	€ 101,45	--	IVA 23%	(29)
10. Celebração de Contratos por Documento Particular - (DL 255/93, de 15 de Julho)					
• Modelos A e B com Poupança Habitação e Modelo C	--	€ 200,00	--	IS 4%	--
• Modelos A e B - Restantes situações	--	€ 290,00	--		--
11. Celebração de outros Contratos por Documento Particular					
• Mútuo, abertura de crédito, com ou sem garantias, desde que formalizadas por documento particular	0,5% do capital contratado	€ 43,27 / --	--	IS 4%	(9)
• Contratos Intercalares		€ 101,45		IS 4%	--
12. Alteração do local de escritura/desistência de realização de escritura	--	€ 8,13	--	IVA 23%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4%	(13)
• Taxa variável	0,50%	--	--		
14. Comissões de processamento					
• Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	--
• Prestações mensais - Clientes residentes no Estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
• Prestações não mensais					
Trimestrais	--	€ 4,95	€ 19,80	IS 4%	--
Semestrais	--	€ 4,95	€ 9,90	IS 4%	--
15. Comissão pela recuperação de valores em dívida					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
16. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(24) (15)
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Extratos de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	--
• Renúncia ao ónus de Inalienabilidade ou outros ónus	--	€ 100,00	--	IS 4%	--
• Extinção de Procurações Irrevogáveis					
Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IVA 23%	--
• 2.ª Via de Declaração de IRS	--	€ 16,26	--	IVA 23%	--
17. Alteração de maturidade e/ou alteração de Taxa Fixa para outro tipo de taxa, durante o período de Taxa Fixa	2% do capital em dívida	--	--	IS 4%	(23)
18. Alteração da Taxa Prémio, Taxa Z ou Taxa Protegida para outro tipo de reembolso, durante a vigência da taxa	Não permitida	--	--	--	--
Comissões no termo do contrato					
19. Comissão de Reembolso antecipado total					
• Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4%	(16)
• Taxa variável	0,50%	--	--		
20. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	--
21. Extinção de Procurações Irrevogáveis					
• Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
• Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IVA 23%	--
22. Emissão de 2.ª via de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)	--	€ 59,76	--	IVA 23%	--

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Habitação					
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) ou construção de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento (sublocação) e garagens.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem					
• Montante ≤ € 150.000,00	--	€ 200,00	--	IVA 23%	(35)
• Montante > € 150.000,00	--	€ 300,00	--		
2. Avaliação de Imóveis	--	€ 220,00	--		--
3. Vistorias de Imóveis	--	€ 115,00	--		(31)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Taxa Variável	0,50%	--	--	IVA 23%	(17)
• Taxa Fixa	2,00%	--	--		
5. Portes (cobrança de Rendas)	--	€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(32)
6. Comissão de gestão (mensal)	--	€ 6,00	€ 72,00	IVA 23%	--
7. Autorização de sublocação					
• Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica	--	€ 150,00	--	IVA 23%	--
• Autorizações simples	--	€ 50,00	--		
8. Autorização para obras					
• Para execução de obras cuja dimensão requeira análise técnica (imobiliária e jurídica) e/ou emissão de protocolo de acordo	--	€ 250,00	--	IVA 23%	--
• Simples	--	€ 50,00	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
9. Condomínios					
• Carta-mandato de representação do Cliente no condomínio	--	€ 30,00	--	IVA 23%	--
• Tratamento de processo com Advogado do condomínio que necessite de parecer técnico/jurídico	--	€ 250,00	--		
10. Assinatura de documentos / requerimentos					
• Câmaras Municipais					
Requerimentos de averbamentos de processos	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Requerimentos de emissão de licenças ou vistorias	--	€ 15,00	--		
Outros requerimentos	--	€ 35,00	--		
• Registo Predial					
Requisições de registo (averbamentos, etc.) com mero reconhecimento na qualidade	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Finanças					
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.) simples	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Que requeiram análise jurídica	--	€ 250,00	--		
Pagamento de Coimas de IMI e resposta aos autos de notícia	--	€ 50,00	--		
Tratamento do Modelo I do IMI	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
11. Atos Notariais no exterior					
• Celebração de escrituras, contratos ou quaisquer outros atos fora das localidades onde está sediada a CLF (incluindo as operações decididas pela Rede Bancária CaixaLeasing)	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
12. Modificação de propriedade					
• Anexação e/ou destaques Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (camarária, predial, fiscal, etc.)	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(18)
• Propriedade horizontal (constituição ou alteração) Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (camarária, predial, fiscal, etc.)	--	€ 250,00	--		
13. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	(21)
• Procurações diversas	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3.º pedido inclusive)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(22)
• Caderneta predial (fotocópia)	--	€ 5,00	--	IVA 23%	--
• Pedido de certidão de teor on-line	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de declaração para efeitos de IRS	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de faturas (por fatura)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€ 5,00	--	IVA 23%	--
• Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos (por cada prestação da taxa)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(27)
• Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(28)
14. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€ 16,50	--	IVA 23%	(33)
15. Cessão de posição contratual					
• Cessionário	Comissão de Estudo e Montagem (incide sobre o valor inicial)			IVA 23%	(19) (34)
Comissões no termo do contrato					
16. Comissão de reembolso antecipado total					
• Taxa Variável	0,50%	--	--	IVA 23%	(20)
• Taxa Fixa	2,00%	--	--	IVA 23%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)

Outras despesas associadas					
Despesas cobradas pela Caixa no âmbito do Processo Casa Pronta					(10)
• Pedido de Certidão de Teor On-Line	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(11)
• Desistência, indeferimento ou alteração de Conservatória	--	€ 50,00	--	--	(12)
Custos de registo e notariado, Imposto do Selo sobre a venda e IMT. Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):					
<ul style="list-style-type: none"> • Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês; • Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%; • Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%. 					
No caso das operações da Subsecção Crédito à habitação e contratos conexos, serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).					

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Cobrada aquando da abertura da proposta de empréstimo, independentemente da sua aprovação.
- Nota (3)** As propostas de crédito apresentadas em simultâneo estão sujeitas à cobrança de uma comissão de estudo por operação.
A comissão de estudo é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Caixadireta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito), ou nas operações com LTV < 60%, ou operações de valor ≥ 250.000,00 Euros.
- Nota (4)** Aplicável a empréstimos ao abrigo do Caixazul Habitação. Inclui comissão de estudo, comissão de avaliação e Serviço Documentos Habitação.
- Nota (5)** As operações crédito para obras ou multi-opções, apresentadas simultaneamente, estão sujeitas à cobrança de uma comissão de estudo, conforme acima indicado.
- Nota (6)** Comissão aplicável pela reanálise de operação de crédito não contratada nos 3 meses seguintes à sua aprovação.
- Nota (7)** Será cobrada uma despesa de avaliação/reavaliação por cada imóvel avaliado.
- Nota (8)** A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar a cobrança de comissão de avaliação. A comissão de avaliação de imóveis é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Caixadirecta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito).
- Nota (9)** Quando se trate de garantia constituída por penhor de aplicações, a comissão é reduzida em 25%. Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público não estão sujeitos a esta comissão, mas sim à comissão "Preparação de escrituras / Minutas para escritura".
- Nota (10)** O valor destas despesas reverte, na sua totalidade, a favor do Instituto de Registos e Notariado.
- Nota (11)** De acordo com o n.º1 do Artº 6º da Portaria n.º 426/2010, de 29 de junho.
- Nota (12)** De acordo com o Artº 27-A do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aditado pelo Artº 24 do DL 263-A/2007, de 23 de julho.
- Nota (13)** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso mínimo de sete dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.
Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada esta comissão.
- Nota (14)** Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.
Em caso de mora no pagamento de comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.
- Nota (15)** Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, ou de transferência do crédito para outra instituição.
- Nota (16)** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante pré-aviso mínimo de dez dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.
Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada esta comissão.
É dispensada a cobrança de comissão aos clientes que já tenham proposto novo crédito (Habitação, Crediobras, Multi-Opções, Investimento em Imobiliário e Multi-Opções Isolado) ou novo crédito ao consumo, desde que os mesmos se encontrem autorizados.
Quando a Caixa aciona o Seguro de Vida e, conseqüentemente liquida a operação de crédito, não há lugar à cobrança de comissão de liquidação antecipada.
- Nota (17)** Sobre o montante da amortização parcial. Prazo de pré-aviso de reembolso: 7 dias úteis.
- Nota (18)** Acresce os valores relativos a registos de notariado e de IMT.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)

- Nota (19)** Operação sujeita a reavaliação do imóvel ou atualização da existente.
- Nota (20)** Sobre o capital em dívida à data da antecipação mais juros decorridos. Prazo de pré-aviso de reembolso: 10 dias úteis.
- Nota (21)** Declarações a pedido do cliente para apresentações diversas, por exemplo comprovativo de autorização de obras para apresentação em Condomínios.
- Nota (22)** Desde que não se verifique qualquer amortização.
- Nota (23)** Comissão apenas exigida nos contratos de crédito celebrados antes de 25 de setembro de 2008, em que seja atribuído ao mutuário o direito de alterar o regime e/ou maturidade de taxa de juro aplicável ao contrato. Deverá ser cobrada a menor comissão entre a definida legalmente (2%) e a prevista contratualmente.
- Nota (24)** Comissão isenta de IVA e IS se a declaração se destinar a instruir um pedido de proteção jurídica, ao abrigo do art.º 9.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho.
- Nota (25)** Isenção para operações de Crédito à Habitação enquadradas no PER-FAMÍLIAS (Programa Especial de Realojamento), de acordo com o Protocolo assinado entre a Caixa, INH e DGT.
- Nota (26)** A cobrar sempre que, a pedido do cliente, seja efetuada nova avaliação e o valor desta seja igual ou inferior ao atribuído na 1.ª avaliação.
Nos casos em que, a pedido do cliente, seja necessário proceder a mais do que uma reavaliação de imóvel devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada reavaliação efetuada.
- Nota (27)** Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce a taxa de esgotos.
- Nota (28)** Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto sobre Imóveis.
- Nota (29)** Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (30)** Comissão aplicável aos empréstimos cujo capital é libertado em tranches, nomeadamente os destinados a obras ou construção, sendo cobrada uma comissão sempre que é efetuada uma vistoria.
As vistorias são efetuadas após contratação da operação de crédito e visam o acompanhamento da evolução da obra ou da construção. Esta comissão é cobrada sempre que é efetuada uma vistoria, independentemente de ter sido, ou não, cobrada a comissão de avaliação (em média duas vistorias).
- Nota (31)** Aplica-se nos financiamentos para obras ou construção, cada libertação poderá ser condicionada por uma vistoria (em média duas vistorias); cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel; só aplicável nas operações contratadas.
- Nota (32)** Só aplicável no envio de correspondência em papel.
- Nota (33)** Não aplicável aos clientes que aderirem ao portal de cliente/documento digital, na fase de contratação e no período de campanha.
- Nota (34)** Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (35)** Comissão cobrada independentemente da comissão de crédito.

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/09)					
Comissões iniciais					
1. Estudo					(2) (3)
• Crediforção Caixa	--	€ 50,00	--	IS 4%	(4)
• Crédito Pessoal Saúde Emergência e Crédito Pessoal Energias Renováveis	--	€ 50,00	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Multifinalidade ≥ € 5.000,00	--	€ 100,00	--	IS 4%	--
2. Contratação					(3) (5)
• Crediforção Caixa	0,25%	€ 40,00 / --	--	IS 4%	(4)
• Crédito Pessoal Saúde Emergência e Crédito Pessoal Energias Renováveis	0,50%	€ 40,00 / --	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Multifinalidade ≥ € 5.000,00	1,50%	€ 100,00/€ 500,00	--	IS 4%	--
3. Dossier					
• Crédito Pessoal Multifinalidade < € 5.000,00	--	€ 50,00	--	IS 4%	(3)
• Crédito Pessoal Prestação Certa	--	€ 50,00	--	IS 4%	--
4. Avaliação de Bens Móveis	--	€ 175,00	--	IS 4%	(6)
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					(7) (8)
• Crédito Saúde Emergência, Crédito Pessoal Energias Renováveis, Crédito Pessoal Multifinalidade					
Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fixa					
					(9)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%	--	--	IS 4%	--
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%	--	--	IS 4%	--
Operações contratadas até 30/06/2009	0,5% / 2%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	(10) (11)
• Crediforção Caixa e Crédito Pessoal Solar Térmico	--	Isenta	--	--	--

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões de processamento					
• Crediformação Caixa, Crédito Saúde Emergência					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 1,80	€ 21,60	IS 4%	--
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
Prestações não mensais	--	€ 4,95	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Multifinalidade e Crédito Pessoal Energias Renováveis					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	--
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
Prestações não mensais	--	€ 4,95	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Solar Térmico					
Prestações mensais	--	€ 1,00	€ 12,00	IS 4%	--
Prestações não mensais	--	€ 1,00	--	IS 4%	--
7. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Extrato de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	--
8. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(12)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > €50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--
9. Comissão de alteração contratual					(3)
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total					(7) (8)
• Crédito Saúde Emergência, Crédito Pessoal Energias Renováveis, Crédito Pessoal Multifinalidade e Crédito Pessoal Imediato					
Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fixa					(9)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%	--	--	IS 4%	--
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%	--	--	IS 4%	--
Operações contratadas até 30/06/2009	0,5% / 2%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	(10) (11)
• Crediformação Caixa e Crédito Pessoal Solar Térmico	--	Isenta	--	--	--
11. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados					--

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,105% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 1,35%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 1,5%.

Serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Cobrada após a apresentação da proposta.
- Nota (3)** Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (4)** Isenção para Clientes ao abrigo do Protocolo celebrado com as Instituições de Ensino Superior (IES).
- Nota (5)** Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a “despesas com preparação de escrituras”.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (continuação)

- Nota (6)** Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita administrativamente.
A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.
- Nota (7)** É dispensada a cobrança de comissão aos clientes que já tenham proposto novo crédito pessoal ao consumo, desde que os mesmos se encontrem autorizados.
- Nota (8)** Comissão calculada sobre o capital reembolsado.
Nos termos do DL 133/2009, no caso de reembolso antecipado, o Cliente deve avisar a Caixa com uma antecedência mínima de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
- Nota (9)** Nos termos do DL n.º 133/2009, a Caixa não pode cobrar qualquer comissão de reembolso antecipado do crédito, nos seguintes casos:
- Se o reembolso tiver sido efetuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito;
- Se o reembolso ocorrer num período em que a taxa nominal aplicável não seja fixa.
Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.
- Nota (10)** No crédito pessoal ao consumo se o reembolso ocorrer em data inferior a 1/4 do prazo total do contrato, haverá lugar a juros e encargos correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto nos termos do n.º 4 do artº 9º do DL n.º 359/91.
No crédito pessoal cujo montante seja igual ou superior a 149,64 Euros mas não superior a 29.927,87 Euros e não garantidos por hipoteca de imóvel, mas com exclusão de empréstimos que hajam sido contratados e destinados à aquisição, construção, beneficiação, recuperação ou ampliação de habitação ou à aquisição de terrenos será calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponder a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação, devendo avisar a Caixa com a antecedência mínima de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do DL n.º 359/91.
Não constam, para este efeito, as verbas entregues a título de distrate parcial (expurgação).
- Nota (11)** No caso de operações de crédito pessoal, que hajam sido contratadas com finalidades de aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria, tendo em conta as alterações decorrentes da entrada em vigor do DL n.º 51/2007, da CC n.º 10/09/DSBDR, do Banco de Portugal e do DL nº 192/2009, por motivo de morte, desemprego ou deslocação profissional, não será cobrada esta comissão.
- Nota (12)** Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.
Em caso de mora no pagamento das comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do código comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões iniciais					
1. Estudo	--	€ 100,00	--	IS 4%	(2) (3)
2. Contratação	0,50%	€ 40,00 / --	--	IS 4%	(3) (4)
3. Avaliação de Bens Móveis	--	€ 175,00	--	IS 4%	(5)
4. Constituição de reserva de propriedade automóvel	--	€ 116,53	--	IVA 23%	--
5. Reconhecimento de assinatura no modelo da conservatória para cancelamento de reserva de propriedade automóvel	--	€ 20,67	--	IVA 23%	O custo da extinção é por conta do cliente
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					(6)
• Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fixa					(7)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%	--	--	IS 4%	--
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%	--	--	IS 4%	--
• Operações contratadas até 30/06/2009	0,50% / 2,00%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	(8)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
7. Comissões de processamento					
• Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	--
• Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
• Prestações não mensais	--	€ 4,95	--	IS 4%	--
8. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Extrato de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	--
9. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(9)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--
10. Comissão de alteração contratual	--	€ 150,00	--	IS 4%	(3)
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total					(6)
• Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fixa					(7)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%	--	--	IS 4%	--
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%	--	--	IS 4%	--
• Operações contratadas até 30/06/2009	0,50% / 2,00%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	(8)
12. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	--

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Cobrada após a apresentação da proposta.
- Nota (3)** Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (4)** Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a “despesas com preparação de escrituras”.
- Nota (5)** Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita administrativamente.
A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.
- Nota (6)** Comissão calculada sobre o capital reembolsado.
Nos termos do DL 133/2009, no caso de reembolso antecipado o Cliente deve avisar a Caixa com a antecedência mínima de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
- Nota (7)** Nos termos do DL 133/2009, a Caixa não pode cobrar qualquer comissão de reembolso antecipado do crédito, nos seguintes casos:
- Se o reembolso tiver sido efetuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito;
- Se o reembolso ocorrer num período em que a taxa nominal aplicável não seja fixa.
Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.
- Nota (8)** Se o reembolso ocorrer em data inferior a 1/4 do prazo total do contrato, haverá lugar a juros e encargos correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto nos termos do n.º 4 do art.º 9º do DL n.º 359/91.
Caso o montante em dívida seja igual ou superior a 149,64 Euros, mas não superior a 29.927,87 Euros, e não garantidos por hipoteca de imóvel, mas com exclusão de empréstimos que hajam sido contratados e destinados a aquisição, construção, beneficiação, recuperação ou ampliação de habitação ou à aquisição de terrenos, será calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponder a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação, devendo avisar a Caixa com a antecedência mínima de 15 dias, nos termos do n.º 1 do art.º 9º do DL n.º 359/91.
Não constam, para este efeito, as verbas entregues a título de distrate parcial (expurgação).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

Nota (9)

Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.

Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.

Em caso de mora no pagamento das comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do código comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel com reserva de propriedade					
Financiamento para compra de viaturas novas e usadas ligeiras de passageiros e/ou mercadorias com reserva de propriedade.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem Veículos automóveis		€ 187,50		IS 4%	(4)
2. Comissão de Constituição de Reserva de Propriedade	--	€ 10,06		IVA 23%	Acresce valor dos emolumentos
3. Extinção de Reserva de Propriedade	--	€ 30,00		IVA 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Taxa Variável	0,00%	--	--	--	
• Taxa Fixa					
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%	--	--	IS 4%	(9)
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%	--	--	IS 4%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	€ 12,00/€ 150,00	--	IS 4%	(17) (18)
6. Portes		€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(11)
7. Comissão de Gestão		€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(7)
8. Reformulação de contratos (por contrato)					
• Sujeitas a aditamento	--	€ 150,00	--	IS 4%	(2) (18)
• Não sujeitas a aditamento	--	€ 50,00		IS 4%	(18)
9. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00		IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00		IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00		IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00		IVA 23%	(8)
• Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€ 15,00		IVA 23%	Acresce o valor da coima
10. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50	--	IVA 23%	(15)
11. Cessão de Posição Contratual - Cessionário	--	€ 150,00	--	IS 4%	(2) (16)
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total					
• Taxa Variável	0,00%	--	--	--	
• Taxa Fixa					
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%	--	--	IS 4%	(9)
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%	--	--	IS 4%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel					
Financiamento para compra de viaturas novas e usadas ligeiras de passageiros e/ou mercadorias.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem					
• Viaturas Novas	--	€ 150,00 / € 187,50	--	IVA 23%	(3) (4)
• Viaturas Usadas	--	€ 150,00 / € 187,50	--	IVA 23%	(3) (4) Acresce o valor das despesas de avaliação e legalização
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Decreto-Lei 133/2009					
• Taxa Variável	--	--	--	--	(9)
• Taxa Fixa	--	--	--	--	
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%	--	--	IVA 23%	
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%	--	--	--	
Decreto-Lei 359/91					
• Até 1/4 do prazo da operação	--	Capital em dívida + juros vincendos do 1º 1/4 do prazo	--	IVA 23%	(10)
• Após 1/4 do prazo da operação	--	--	--	--	(6) (10)
3. Portes (cobrança de Rendas)	--	€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(11)
4. Comissão de Gestão	--	€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(7)
5. Reformulação de contratos (por contrato)					
• Sujeitas a aditamento	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(2)
• Não sujeitas a aditamento	--	€ 50,00	--	--	--
6. Transmissão de propriedade a favor do locatário					
	--	--	--	IVA 23%	(13)
7. Transmissão de propriedade a favor de terceiro					
	--	€ 180,00	--	IVA 23%	(14)
8. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Declaração de venda (Mod. Único) - por viatura	--	€ 63,00	--	IVA 23%	--
• Documento Único Automóvel	--	€ 100,00	--	IVA 23%	(2)
• Documento Único Automóvel (com urgência)	--	€ 200,00	--	IVA 23%	(2)
• 2.as vias de faturas (por fatura)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simples	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Com reconhecimento de assinaturas c/ intervenção notarial	--	€ 75,00	--		
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	(8)
• Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€ 15,00	--	IVA 23%	Acresce o valor da coima
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
9. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring					
	--	€ 16,50	--	IVA 23%	(15)
10. Rescisão – Perda total Tratamento de documentação (Mod. Único revogações, reconhecimento de assinaturas)					
	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(5)
11. Cessão de Posição Contratual - Cessionário					
	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(2) (16)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total					
Decreto-Lei 133/2009					
• Taxa Variável	--	--	--	--	(9)
• Taxa Fixa	--	--	--	--	
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%	--	--	IVA 23%	
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%	--	--	IVA 23%	
Decreto-Lei 359/91					
• Até 1/4 do prazo da operação	--	Capital em dívida+juros vencidos do 1º 1/4 do prazo	--	IVA 23%	(10)
• Após 1/4 do prazo da operação	--	--	--	IVA 23%	(6) (10)

Outras despesas associadas

Acrescem despesas de comunicação quando aplicável.

No caso das operações da Subsecção Crédito Automóvel, o reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportados pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

Imposto do Selo sobre utilização de capital dos contratos de crédito (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,105% x prazo;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 1,35%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 1,5%.

Emolumentos: Constituição de Reserva de Propriedade, de acordo com o Decreto-Lei nº 209/2012.

Serão repercutidas nos clientes as despesas suportadas pela CLF, por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Acrescem custos dos emolumentos de legalização.
- Nota (3)** Contratos com mais de uma viatura, 1.ª viatura 150,00 Euros, restantes 50,00 Euros, acresce IVA.
- Nota (4)** A cobrar na ativação do contrato.
- Nota (5)** Caso não seja efetivado, em simultâneo, um novo contrato de valor e prazo igual ou superior ao do contrato a antecipar e/ou desde que o bem do primeiro contrato não seja novamente financiado pela CLF e o novo contrato não tenha um prazo igual ou superior ao do contrato a amortizar antecipadamente.
- Nota (6)** O valor do pagamento antecipado será determinado com base numa taxa de atualização, que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota (7)** Valor mensal. Redução de 0,50 Euros (p/mês) aplicável a clientes com Portal de cliente.
- Nota (8)** Declarações para apresentações diversas como por exemplo de cumprimento do contrato, de não existência de responsabilidades, etc.
- Nota (9)** Prazo pré-aviso reembolso: 30 dias de calendário.
- Nota (10)** Prazo pré-aviso reembolso: 15 dias.
- Nota (11)** Só aplicável no envio de correspondência em papel.
- Nota (12)** Não aplicável quando existir enquadramento no DL 58/2013.
- Nota (13)** Serão repercutidas no cliente as despesas da alteração do registo de propriedade, efetuado pela locadora (65,00 Euros = 1 acto na conserv.do Reg. automóvel), acresce o valor de 65,00 Euros se aplicável o cancelamento da locação financeira.
- Nota (14)** Acresce despesas de legalização e inclui tratamento de transmissão de propriedade locadora.
- Nota (15)** Não aplicável aos clientes que aderirem ao Portal de cliente/documento digital, na fase da contratação e no período da campanha.
- Nota (16)** Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (17)** Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 Euros, a comissão fica sujeita a um limite máximo de 0,5% do valor da referida prestação.
- Nota (18)** Não aplicável a contratos integrados no PARI ou PERSI (artº 8.ºDL 227/2012).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Facilidades de descoberto	--	--	--	--	--
1.1. Mesada certa - Limite de descoberto negociado	--	€ 0,00	--	--	--
1.2. Caixaordenado - Limite de descoberto negociado	--	€ 0,00	--	--	--
2. Ultrapassagem de crédito					
2.1. Por cheque debitado a descoberto	--	€ 0,00	--	--	(1)
2.2. Em contas D.O. não originados por cheque	--	€ 0,00	--	--	(1)

Nota (1) Ao abrigo do art.º 23º n.º 4 do DL 133/2009 (alterado pelo DL 42-A/2013).

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Investimento em Imobiliário (aquisição, construção ou obras), Multi-Opções, Multi-Opções Isolado e Crédito Hipotecário ao Consumo - garantidos por hipoteca, ou por outro direito sobre bem imóvel					
Comissões iniciais					
1. Estudo	--	€ 285,00	--	IS 4%	(2) (3) (18)
2. Reanálise	--	€ 285,00	--	IS 4%	(4) (18)
3. Avaliação de Imóveis	--	€ 230,00	--	IS 4%	(5) (6)
4. Reavaliação de Imóveis	--	€ 115,00	--	IS 4%	(5) (17)
5. 2.ª Via de Relatório de Avaliação	--	€ 16,26	--	IVA 23%	--
6. Vistoria de Imóveis	--	€ 115,00	--	IS 4%	(20)
7. Dispensa da apresentação do averbamento dos registos provisórios (por operação)	--	€ 48,08	--	IS 4%	--
8. Serviço Documentos Habitação					
• Só com tratamento de documentos	--	€ 160,00	--	IVA 23%	--
• Tratamento de documentos, com representação na contratação	--	€ 300,00	--		
• Tratamento de documentos, com representação na OIC, no caso de transferência	--	€ 125,00	--		
9. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	--	€ 101,45	--	IVA 23%	(18)
10. Celebração de outros Contratos por Documento Particular					
• Mútuo, abertura de crédito, com ou sem garantias, desde que formalizadas por documento particular	0,50% do capital contratado	€ 43,27 / --	--	IS 4%	(7)
11. Alteração do local de escritura/desistência de realização de escritura	--	€ 8,13	--	IVA 23%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS 4%	(16)
• Taxa Variável	0,50%	--	--		
13. Comissões de processamento					
• Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	--
• Prestações mensais - Clientes residentes no Estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
• Prestações não mensais					
Trimestrais	--	€ 4,95	€ 19,80	IS 4%	--
Semestrais	--	€ 4,95	€ 9,90		
14. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(11)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00 / €150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
15. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(15) (19)
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Extrato de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	--
• Renúncia ao ónus de Inalienabilidade ou outros ónus	--	€ 100,00	--	IS 4%	--
• Extinção de Procurações Irrevogáveis					
Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	
Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	
Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IVA 23%	
• 2.ª Via de Declaração de IRS	--	€ 16,26	--	IVA 23%	--
16. Alteração de maturidade e/ou alteração de taxa fixa para outro tipo de taxa, durante o período de taxa fixa	2,00% do capital em dívida	--	--	IS 4%	(14)
17. Alteração da Taxa Prémio, Taxa Z ou Taxa Protegida para outro tipo de reembolso do empréstimo, durante a vigência da Taxa	Não permitida	--	--	--	--
Comissões no termo do contrato					
18. Comissão de reembolso antecipado total					
• Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS 4%	(12) (13)
• Taxa Variável	0,50%	--	--		
19. 2ª via de documento de distrate (cancelamento de hipotecas) sobre imóveis	--	€ 59,76	--	IVA 23%	--
20. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	--
21. Extinção de Procurações Irrevogáveis					
• Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
• Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	
• Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	
• Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IVA 23%	

Outras despesas associadas

Despesas cobradas pela Caixa no âmbito do Processo Casa Pronta					(8)
• Pedido de Certidão de Teor On-Line	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(9)
• Desistência, indeferimento ou alteração de Conservatória	--	€ 50,00	--	--	(10)

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Cobrada aquando da abertura da proposta de empréstimo, independentemente da sua aprovação.
- Nota (3)** As propostas de crédito apresentadas em simultâneo estão sujeitas à cobrança de uma comissão de estudo por operação.
A comissão de estudo é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Serviço Caixadireta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito), ou nas operações com LTV < 60%, ou operações de valor ≥ 250.000,00 Euros.
- Nota (4)** Comissão aplicável pela reanálise de operação de crédito não contratada nos 3 meses seguintes à sua aprovação.
- Nota (5)** Será cobrada uma despesa de avaliação/reavaliação por cada imóvel avaliado/reavaliado.
A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar a cobrança de comissão de avaliação.
- Nota (6)** Inclui expurgações.
- Nota (7)** Quando se trate de garantia constituída por penhor de aplicações, a comissão é reduzida em 25%. Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público não estão sujeitos a esta comissão, mas sim à comissão "Preparação de escrituras / Minutas para escritura".
- Nota (8)** O valor destas despesas reverte, na sua totalidade, a favor do Instituto de Registos e Notariado.
- Nota (9)** De acordo com o n.º 1 do Artº 6º da Portaria n.º 426/2010, de 29 de junho.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

- Nota (10)** De acordo com o Artº 27-A do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aditado pelo Artº 24 do DL 263-A/2007, de 23 de julho.
- Nota (11)** Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Em caso de mora no pagamento de capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.
Em caso de mora no pagamento de comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.
- Nota (12)** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante pré-aviso mínimo de dez dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.
Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada esta comissão.
É dispensada a cobrança de comissão aos clientes que já tenham proposto novo crédito (Habitação, Crediobras, Multi-Opções, Investimento em imobiliário e Multi-Opções Isolado) ou novo crédito ao consumo, desde que os mesmos se encontrem autorizados.
- Nota (13)** Quando a Caixa aciona o Seguro de Vida e, conseqüentemente liquida a operação de crédito, não há lugar à cobrança de comissão de liquidação antecipada.
- Nota (14)** Comissão apenas exigida nos contratos de crédito celebrados antes de 25 de setembro de 2008, em que seja atribuído ao mutuário o direito de alterar o regime e/ou maturidade de taxa de juro aplicável ao contrato. Deverá ser cobrada a menor comissão entre a definida legalmente (2%) e a prevista contratualmente.
- Nota (15)** Comissão isenta de IVA se a declaração se destinar a instruir um pedido de proteção jurídica.
- Nota (16)** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso mínimo de sete dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.
Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada esta comissão.
- Nota (17)** A cobrar sempre que, a pedido do Cliente, seja efetuada nova avaliação e o valor desta seja igual ou inferior ao atribuído na 1ª avaliação.
Nos casos em que, a pedido do Cliente, seja necessário proceder a mais do que uma reavaliação de imóvel devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada reavaliação efetuada.
- Nota (18)** Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (19)** Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, ou de transferência do crédito para outra instituição.
- Nota (20)** Comissão aplicável aos empréstimos cujo capital é libertado em tranches, nomeadamente os destinados a obras ou construção, sendo cobrada uma comissão sempre que é efetuada uma vistoria.
As vistorias são efetuadas após contratação da operação de crédito e visam o acompanhamento da evolução da obra ou da construção. Esta comissão é cobrada sempre que é efetuada uma vistoria, independentemente de ter sido, ou não, cobrada a comissão de avaliação (em média duas vistorias).

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Investimento em Imobiliário (aquisição, construção ou obras), Multi-Opções e Multi-Opções Isolado - que não sejam garantidos por hipoteca, ou por outro direito sobre bem imóvel					
Comissões iniciais					
1. Estudo	--	€ 285,00	--	IS 4%	(2) (3)
2. Reanálise	--	€ 285,00	--	IS 4%	(4)
3. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	--	€ 101,45	--	IVA 23%	--
4. Celebração de outros Contratos por Documento Particular					
• Mútuo, abertura de crédito, com ou sem garantias, desde que formalizadas por documento particular	0,50% do capital contratado	€ 43,27 / --	--	IS 4%	(5)
5. Serviço Documentos Habitação					
• Só com tratamento de documentos	--	€ 160,00	--	IVA 23%	--
• Tratamento de documentos, com representação na contratação	--	€ 300,00	--		
• Tratamento de documentos, com representação na OIC, no caso de transferência	--	€ 125,00	--		
6. Alteração do local de escritura/desistência de realização de escritura	--	€ 8,13	--	IVA 23%	--

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Taxa Fixa e Taxa Variável	3,00% do capital reembolsado	--	--	IS 4%	(13)
8. Comissões de processamento					
• Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	--
• Prestações mensais - Clientes residentes no Estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
• Prestações não mensais				IS 4%	--
Trimestrais	--	€ 4,95	€ 19,80		
Semestrais	--	€ 4,95	€ 9,90		
9. Comissão pela recuperação de valores em dívida (9)					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--
10. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(12)
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Extratos de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	--
• Renúncia ao ónus de Inalienabilidade ou outros ónus	--	€ 100,00	--	IS 4%	--
• Declaração para troca de Seguradora	--	€ 25,00	--	IVA 23%	--
• Emissão de 2ª via de Declaração de IRS	--	€ 16,26	--	IVA 23%	--
11. Alteração de maturidade e/ou alteração de taxa fixa para outro tipo de taxa, durante o período de taxa fixa	Não permitida	--	--	--	(11)
12. Alteração da Taxa Prémio, Taxa Z ou Taxa Protegida para outro tipo de reembolso do empréstimo, durante a vigência da Taxa	Não permitida	--	--	--	--
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total					
• Taxa Fixa e Taxa Variável	3,00% do capital em dívida em 31 de dezembro do ano anterior ou do capital inicial se a liquidação ocorrer no ano da contratação	--	--	IS 4%	(10)
14. Deslocação de empregado para liquidação de empréstimo e outras deslocações de empregados a finanças e notários	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
15. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	--

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

Outras despesas associadas					
1. Despesas cobradas pela Caixa no âmbito do Processo Casa					(6)
Pronta					
• Pedido de Certidão de Teor On-Line	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(7)
• Desistência, indeferimento ou alteração de Conservatória	--	€ 50,00	--	--	(8)
Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):					
• Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês;					
• Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;					
• Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.					
No caso das operações da Subsecção Crédito à habitação e contratos conexos, serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).					

Nota (1)	IS - Imposto do Selo (4%). IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
Nota (2)	Cobrada aquando da abertura da proposta de empréstimo, independentemente da sua aprovação.
Nota (3)	As propostas de crédito apresentadas em simultâneo estão sujeitas à cobrança de uma comissão de estudo por operação. A comissão de estudo e montagem é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Serviço Caixadireta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito), ou nas operações com LTV < 60%, ou operações de valor ≥ 250.000,00 Euros.
Nota (4)	Comissão aplicável pela reanálise de operação de crédito não contratada nos 3 meses seguintes à sua aprovação.
Nota (5)	Quando se trate de garantia constituída por penhor de aplicações, a comissão é reduzida em 25%. Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público não estão sujeitos a esta comissão, mas sim à comissão "Preparação de escrituras / Minutas para escrituras".
Nota (6)	O valor destas despesas reverte, na sua totalidade, a favor do Instituto de Registos e Notariado.
Nota (7)	De acordo com o n.º1 do Artº 6º da Portaria n.º 426/2010, de 29 de junho.
Nota (8)	De acordo com o Artº 27-A do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aditado pelo Artº 24 do DL 263-A/2007, de 23 de julho.
Nota (9)	Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga. Em caso de mora no pagamento de capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago. Em caso de mora no pagamento das comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.
Nota (10)	O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante pré-aviso mínimo de dez dias úteis à Caixa Geral de Depósitos. É dispensada a cobrança de comissão aos Clientes que já tenham proposto novo crédito (Habitação, Credibras, Multi-Opções, Investimento em imobiliário e Multi-Opções Isolado) ou novo crédito ao consumo, desde que os mesmos se encontrem autorizados. Quando a Caixa aciona o Seguro de Vida e, conseqüentemente liquida a operação de crédito, não há lugar à cobrança de comissão de liquidação antecipada.
Nota (11)	Nos contratos de crédito em que seja atribuído ao mutuário o direito de alterar o regime e/ou maturidade de taxa de juro aplicável ao contrato, poderá proceder-se à alteração solicitada, mediante o pagamento da comissão contratualmente prevista. No caso de não estar definido o valor da comissão, deverá ser cobrada uma comissão de 3% sobre o capital em dívida, acrescido de IS.
Nota (12)	Comissão isenta de IVA se a declaração se destinar a instruir um pedido de proteção jurídica.
Nota (13)	O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso mínimo de sete dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/09)					
Comissões iniciais					
1. Estudo	--	€ 100,00	--	IS 4%	(2) (3)
2. Contratação	1,50%	€ 100,00 / € 500,00	--	IS 4%	(3) (4)
3. Avaliação de Bens Móveis	--	€ 175,00	--	IS 4%	(5)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					(6)
• Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09	2,00%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	--
• Crédito Estudantes do Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico	--	Isenta	--	--	--
5. Comissões de processamento					
• Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09					
• Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	--
• Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
• Prestações não mensais	--	€ 4,95	--	IS 4%	--
• Crédito Estudantes do Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico					
• Prestações mensais	--	€ 1,00	€ 12,00	IS 4%	--
• Prestações não mensais	--	€ 1,00	--	IS 4%	--
6. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Extrato de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	--
7. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(7)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--
8. Comissão de alteração contratual					
• Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09	--	€ 150,00	--	IS 4%	(3)
• Crédito Estudantes Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico	--	Isenta	--	--	--
Comissões no termo do contrato					
9. Deslocação de empregado para liquidação de empréstimos e outras deslocações de empregados a Finanças e Notários	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
10. Comissão de reembolso antecipado total					(6)
• Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09	2,00%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	--
• Crédito Estudantes Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico	--	Isenta	--	--	--
11. Documento de distrate (cancelamento de hipotecas)					
• Sobre imóveis ou embarcações (1.ªs ou 2.ªs vias) - liquidação no termo ou antecipada e expurgações	--	€ 100,00	--	IS 4%	--
• Sobre veículos automóveis (1.ªs ou 2.ªs vias) - liquidação no termo ou antecipada	--	€ 55,77	--	IS 4%	--
12. Renúncia a ónus de inalienabilidade ou outros ónus	--	€ 100,00	--	IS 4%	--
13. Extinção de procurações irrevogáveis					
• Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
• Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IS 4%	--
14. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	--

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Cobrada após a apresentação da proposta.
- Nota (3)** Estão isentas as cobranças desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (4)** Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a “despesas com preparação de escrituras”.
- Nota (5)** Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita administrativamente.
A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.
- Nota (6)** Do capital reembolsado.
É dispensada a cobrança de comissão aos Clientes que já tenham proposto novo crédito pessoal ao consumo, desde que os mesmos se encontrem autorizados.
O reembolso antecipado parcial do empréstimo poderá ser efetuado em qualquer momento de vigência do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso recebido na CGD com sete dias úteis de antecedência.
O reembolso antecipado total do empréstimo poderá ser efetuado em qualquer momento de vigência do contrato, mediante pré-aviso recebido na Caixa com dez dias úteis de antecedência.
- Nota (7)** Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Em caso de mora no pagamento de capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.
Em caso de mora no pagamento de comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Mobiliário					
Financiamento a particulares, não abrangidos pelo disposto no Dec. Lei 359/91 e 133/2009, de bens de equipamentos novos, incluindo viaturas.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem					
• Equipamentos	--	€200,00	--	IVA 23%	(1) (2) Nos contratos com bens em estado de uso, acrescem despesas de avaliação e se viaturas os custos de legalização.
• Viaturas (por viatura)	--	€150,00	--	IVA 23%	
• Lease Back					
Formal	--	€200,00	--	IVA 23%	
Material	--	€300,00	--	IVA 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Portes (cobrança de Rendas)	--	€1,25	15,00	IVA 23%	(11)
3. Comissão de Gestão	--	€2,50	24,00	IVA 23%	(4)
4. Reformulação de contratos (por contrato)					
• Sujeitas a aditamento	--	€150,00	--	IVA 23%	(3)
• Não sujeitas a aditamento	--	€50,00	--	IVA 23%	--
5. Transmissão de propriedade a favor do locatário	--	--	--	IVA 23%	(13)
6. Transmissão de propriedade a favor de terceiro	--	€180,00	--	IVA 23%	(14)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
7. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Declaração de venda (Mod. Único) - por viatura	--	€63,00	--	IVA 23%	--
• Documento Único Automóvel	--	€100,00	--	IVA 23%	(3)
• Documento Único Automóvel (com urgência)	--	€200,00	--	IVA 23%	(3)
• Fotocópias Simples	--	€12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€60,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€35,00	--	IVA 23%	--
• Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simples	--	€15,00	--	IVA 23%	--
Com reconhecimento de assinaturas com intervenção notarial	--	€75,00	--		
• Outras declarações	--	€35,00	--	IVA 23%	(5)
• Tratamento multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€15,00	--	IVA 23%	Acresce o valor da coima
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3.º pedido inclusive)	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• Reclamação de avaliações fiscais	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de declaração para efeitos de IRS	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de faturas (por fatura)	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€5,00	--	IVA 23%	--
8. Autorização de sublocação					
• Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica	--	€150,00	--	IVA 23%	--
• Autorizações simples	--	€50,00	--	IVA 23%	--
9. Adesão ao portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€16,50	--	IVA 23%	(15)
10. Rescisão-Perda Total Viaturas (Mod. Único, revogação)	--	€50,00	--	IVA 23%	(6)
11. Cessão de Posição Contratual - Cessionário	--	€150,00	--	IVA 23%	(3) (19)
12. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	--	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	--	--	IVA 23%	(7) (8) (10)
14. Penalização por quebra de funding				IVA 23%	(9)
	$QF = C * T * i$ Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da liquidação T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de liquidação e a data do termo do contrato				

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Financiamento a particulares, não abrangidos pelo disposto no Dec. 133/2009, para compra de viaturas novas ou usadas com reserva de propriedade.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem	--	€ 187,50		IS 4%	(17) (1)
2. Comissão de Constituição de Reserva de Propriedade	--	€ 10,06		IVA 23%	Acresce valor dos Emolumentos
3. Extinção de Reserva de Propriedade	--	€ 30,00		IVA 23%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida + juros vencidos do 1º 1/4 do prazo		IS 4%	(19)
• Após 1/4 do prazo da operação				IS 4%	(19)(20)
Acresce:					
• até 1/4 do prazo da operação	--	€ 240,38	--	IS 4%	
• entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação	--	€ 144,23	--	IS 4%	--
• entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação	--	€ 96,15	--	IS 4%	
• após 3/4 do prazo da operação	--	€ 48,08	--	IS 4%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS 4%	(21)
6. Portes (cobrança de Rendas)	--	€ 1,25	15,00	IVA 23%	(11)
7. Comissão de Gestão		€ 2,50	30,00	IVA 23%	(4)
8. Reformulação de contratos (por contrato)					
• Sujeitas a aditamento	--	€ 150,00	--	IS 4%	(3)
• Não sujeitas a aditamento	--	€ 50,00		IS 4%	--
9. Comissão de Manutenção e encerramento	--	€ 19,23		IS 4%	--
10. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00		IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00		IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00		IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00		IVA 23%	(5)
• Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• 2.as vias de declaração para efeitos de IRS	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• Informação sobre liquidação antecipada a partir do 3º pedido inclusivé	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€ 5,00		IVA 23%	--
11. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50	--	IVA 23%	(15)
12. Cessão de Posição Contratual	--	€ 150,00	--	IS 4%	(3) (16)
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total					
• Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida + juros vencidos do 1º 1/4 do prazo		IS 4%	(19)
• Após 1/4 do prazo da operação				IS 4%	(19)(20)
Acresce:					
• até 1/4 do prazo da operação	--	€ 240,38	--	IS 4%	
• entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação	--	€ 144,23	--	IS 4%	(23)
• entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação	--	€ 96,15	--	IS 4%	
• após 3/4 do prazo da operação	--	€ 48,08	--	IS 4%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
14. Penalização por quebra de funding	$QF = C * T * i$ Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da de liquidação T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de liquidação e a data do termo do contrato			IS 4%	(9)

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização de capital dos contratos de crédito (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% x prazo;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Emolumentos Constituição de Reserva de Propriedade de acordo com o Decreto-Lei nº 209/2012.

Serão repercutidas nos clientes as despesas suportadas pela CLF, por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** A cobrar na ativação do contrato.
- Nota (2)** Nos contratos com mais de uma viatura 1.ª viatura € 150,00, restantes viaturas € 50,00.
- Nota (3)** Acrescem os custos dos emolumentos de legalização nos bens sujeitos a registo.
- Nota (4)** Valor mensal. Redução de 0,50 Euros (p/mês) aplicável a clientes com Portal de Cliente.
- Nota (5)** Declarações a pedido do Cliente para apresentações diversas.
- Nota (6)** Acresce comissão de penalização por quebra de funding, nos contratos a taxa fixa.
- Nota (7)** Sobre o capital em dívida à data da antecipação mais juros decorridos.
- Nota (8)** As despesas e comissões de antecipação não serão cobradas desde que exista substituição de contrato com capital em dívida superior ao capital da antecipação.
- Nota (9)** A cobrar quando positivo.
- Nota (10)** Prazo pré-aviso reembolso: 30 dias de calendário.
- Nota (11)** Só aplicável no envio de correspondência em papel.
- Nota (12)** Não aplicável quando existir enquadramento no DL 58/2013.
- Nota (13)** Serão repercutidas no cliente as despesas da alteração do registo de propriedade, efetuado pela locadora (65,00 Euros = 1 acto na conserv.do Reg. automóvel), acresce o valor de 65,00 Euros se aplicável o cancelamento da locação financeira.
- Nota (14)** Acresce despesas de legalização e inclui tratamento de transmissão de propriedade locadora.
- Nota (15)** Não aplicável aos clientes que aderirem ao Portal de cliente/documento digital, na fase da contratação e no período da campanha.
- Nota (16)** Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (17)** No veículos motorizados (motos, ciclomotores, quadriciclos etc.) valor mínimo de 2% sobre o capital financiado.
- Nota (18)** Acresce o valor dos emolumentos.
- Nota (19)** Prazo de pré-aviso de reembolso: 15 dias.
- Nota (20)** O valor do pagamento antecipado será determinado com base numa taxa de actualização, que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota (21)** Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 Euros a comissão fica sujeita a um limite máximo de 0,5% do valor da referida prestação.
- Nota (22)** Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (23)** Caso não seja efetivado, em simultâneo, um novo contrato de valor e prazo igual ou superior ao do contrato a antecipar e/ou desde que o bem do primeiro contrato não seja novamente financiado pela CLF e o novo contrato não tenha um prazo igual ou superior ao do contrato a amortizar antecipadamente.